

Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências.

Antonio Salim Curiati, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º – A estrutura do Departamento do Tesouro – TES, da Secretaria das Finanças, passa a ser fixada nesta lei.

Art. 2.º – O Departamento do Tesouro – TES, compõe-se de:

I – GABINETE DO DIRETOR, constituído de:

- a) Assistência Técnica;
- b) Assistência Jurídica;
- c) Assistência Administrativa;

II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – TES.1, composta de:

- a) Setor de Expediente;
- b) Setor de Almoxarifado;
- c) Seção de Orçamento e Controle de Bens Patrimoniais;
- d) Seção de Protocolo;
- e) Seção de Pessoal;

III – DIVISÃO DE CONTROLE DO DISPONÍVEL – TES.2, composta de:

- a) Setor de Expediente;
- b) Seção de Apuração de Saldos, constituída de:
 1. Setor de Recepção e Preparação;
 2. Setor de Controle de Qualidade;
 - c) Seção de Movimentação e Conciliação, constituída de:
 1. Setor de Movimentação;
 2. Setor de Conciliação;
 - d) Seção de Valores, constituída de:
 1. Setor de Cauções e Fianças;
 2. Setor de Custódia e Cadastro;
 3. Setor de Emissão de Documentos;

IV – DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO – TES.3, composta de:

- a) Setor de Expediente;
- b) Seção Centralizadora de Arrecadação, constituída de:
 1. Setor de Controle de Bancos e Pontos Arrecadadores;
 2. Setor de Arrecadação da Dívida Ativa e Negações;
 3. Setor de Preparação de Documentos para Computação;
 4. Setor de Controle de Contas de Contribuintes;
- c) Seção de Multas e Tributos Sobre Veículos, constituída de:
 1. Setor de Pesquisa e Informações;
 2. Setor de Liberação;
 3. Setor de Controle de Taxas;
- d) Seção de Controle de Devolução de Tributos, constituída de:
 1. Setor de Devolução Automática;
 2. Setor de Devolução por Processo;

V – DIVISÃO DE TESOURARIA – TES.4, composta de:

- a) Setor de Expediente;
- b) Seção de Recebedoria, constituída de:
 1. Setor de Análise e Cobrança de Diferenças de Arrecadação;
 2. Setor de Arrecadação por Correspondência;
 3. Setor de Chancela de Ingressos;
- c) Seção de Pagadoria, constituída de:
 1. Setor de Emissão de Cheques;
 2. Setor de Emissão de Documentos de Pagamento;
 3. Setor de Restituição de Tributos;
 4. Setor de Preparação de Documentos Contábeis;
 5. Setor de Pagamentos Diversos;
- d) Seção de Controle de Pagamento ao Funcionalismo, constituída de:
 1. Setor de Controle de Folha de Pagamento;
 2. Setor de Controle de Pagamento de Pensionistas;

VI – DIVISÃO FINANCEIRA – TES.5, composta de:

- a) Setor de Expediente;

- b) Seção da Dívida Pública;
- c) Seção de Aplicações Financeiras, constituída de:
 - 1. Setor de Aplicações;
 - 2. Setor de Controle e Registro.

Art. 3.o – Os cargos de direção, assistência, chefia e encarregatura do Departamento do Tesouro, e suas funções gratificadas, passam a ser as que constam da coluna SITUAÇÃO NOVA, da Tabela que integra esta lei, considerando o seguinte:

- a) extintos os cargos ou funções gratificadas que, figurando na SITUAÇÃO ATUAL, não figurem na SITUAÇÃO NOVA;
- b) criados os cargos que, não figurando na SITUAÇÃO ATUAL, figurem na SITUAÇÃO NOVA;
- c) transformados, com as alterações previstas na SITUAÇÃO NOVA, os cargos ou funções gratificadas que constem das duas situações;
- d) mantidos, os cargos constantes em ambos as situações sem alteração.

Parágrafo único – A extinção e transformação dos cargos e funções gratificadas, constantes da coluna SITUAÇÃO ATUAL, dar-se-ão na medida da sua vacância.

Art. 4.o – O cargo de Assistente Técnico (Contador), PP-I, Referência DA-12, constante do Anexo IV da Lei n.o 9418, de 6 de janeiro de 1982, passa a ter lotação junto ao Gabinete da Secretaria das Finanças, com a denominação alterada para Assessor Técnico.

Art. 5.o – A gratificação, de que trata o Decreto n.o 17.432, de 14 de julho de 1981, será incorporada, nas mesmas bases e condições previstas no artigo 4.o, §§ 1.o a 3.o, da Lei n.o 9416, de 5 de janeiro de 1982.

Parágrafo único – O servidor que receber a gratificação de que trata este artigo, durante 5 anos ininterruptos ou 10 descontínuos, terá assegurado o direito ao seu percebimento, no mês que anteceder sua aposentadoria ou disponibilidade, ainda que não esteja percebendo a gratificação no momento.

Art. 6.o – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.o – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1982, 429.o da fundação de São Paulo. – O Prefeito, **Antonio Salim Curiati** – O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** – O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** – O Secretário Municipal da Administração, **João Lopes Guimarães** – O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Cláudio Niwcles Sanches Arantes**.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 1982. – O Secretário do Governo Municipal, **Andyara Klopstock Sproesser**.

TABELA ANEXA À LEI N.º 9565, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

DEPARTAMENTO DO TESOURO – GABINETE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provenimento/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provenimento
Diretor Técnico de Departamento - Departamento do Tesouro	1	DA-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I - Diretor Técnico de Departamento	1	DA-13	PP-I	Livre provimento em comissão
Assistente Técnico	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com diploma de Contador	II - Assistente Técnico de Direção II	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Contador ou habilitação legal equivalente.
Assistente Técnico	2	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível universitário	III - Assistente Técnico de Direção II	4	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente.
Procurador Assistente	1	DA-11	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargos de Procurador IV ou III	IV - Procurador Assistente	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo de Procurador IV ou III.
Auxiliar de Administração	2	FG. 2	Pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	V - Assistente Administrativo	2	DA-4	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.

DEPARTAMENTO DO TESOURO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA – TES-1

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provenimento/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provenimento
Diretor de Divisão Administrativa	1	DA-6	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira administrativa.	I - Diretor de Divisão Administrativa	1	DA-8	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira administrativa.
Chefe de Seção 1. Controle de Devolução de Tributos	1	19	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.	II - Chefe de Seção 1. Seção de Orçamento e Controle de Bens Patrimoniais	3	19	PP-II	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.
Encarregado de Setor 1. Protocolo 2. Pessoal	2	17	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81	2. Seção de Protocolo 3. Seção de Pessoal				
Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.	III - Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	PP-II	Provimento por acesso, nos termos do artigos 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.
Encarregado de Setor 1. Almoxarifado 2. Orçamento e Controle de Bens Patrimoniais	2	FG.6	Pelo Secretário das Finanças dentre servidores municipais	IV - Encarregado de Setor (Almoxarifado) 1. Almoxarifado	1	DA-2	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais ocupantes de cargo de Almoxarife.
Auxiliar de Administração	1	FG.2	Pelo Secretário das Finanças dentre servidores municipais					

DEPARTAMENTO DO TESOURO – DIVISÃO DE CONTROLE DO DISPONÍVEL – TES-2

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provenimento/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provenimento
Diretor de Divisão de Controle do Disponível	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I - Diretor de Divisão – Controle do Disponível	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Chefe de Seção 1. Apuração de Saldos 2. Valores	2	DA-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais	II - Chefe de Seção (Financeira) 1. Apuração de Saldos 2. Valores 3. Movimentação e Conciliação	3	DA-9	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Encarregado de Setor 1. Movimentação 2. Conciliação	2	FG.6	Pelo Secretário das Finanças dentre servidores municipais	III - Assistente Administrativo IV - Encarregado de Setor (Finanças) 1. Movimentação 2. Conciliação	2	DA-7	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço 1. Recepção e Preparação 2. Controle de Qualidade 3. Cauções e Fianças 4. Custódia e Cadastro 5. Emissão de Documentos	5	FG.2	Pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais	3. Recepção e Preparação 4. Controle de Qualidade 5. Cauções e Fianças 6. Custódia e Cadastro 7. Emissão de Documentos	7	DA-3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais
Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.	V - Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	PP-II	Provimento por acesso, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.

DEPARTAMENTO DO TESOURO – DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO – TES-3

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provisão/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provisão	
Chefe de Seção 1. Centralizadora de Arrecadação 2. Multas e Tributos Sobre Veículos 3. Programação Financeira	2	DA-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I -	Diretor de Divisão - Controle de Arrecadação	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
				II -	Chefe de Seção (Arrecadação) 1. Centralizadora de Arrecadação 2. Multas e Tributos Sobre Veículos	3	DA-9	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Encarregado de Setor 1. Controle de Bancos e Pontos Arrecadadores 2. Arrecadação da Dívida Ativa e Negações 3. Preparação de Documentos para Computação 4. Contr. de Contas Contrib.	7	FG.6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	III -	Controle de Devolução de Tributos Assistente Administrativo	1	DA-7	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais.
				IV -	Encarregado de Setor (Arrecadação) 1. Controle de Bancos e Pontos Arrecadadores 2. Arrecadação da Dívida Ativa e Negações 3. Preparação de Documentos para Computação 4. Contr. de Contas Contrib.	9	DA-3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço 1. Pesquisa e Informações 2. Liberação 3. Controle de Taxas	2	FG.2	Pelo Secretário dentre servidores municipais.	V -	Pesquisa e Informações Liberação Controle de Taxas				
Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.o, parágrafo único, inciso II, da Lei n.o 9406, de 24/12/81.	V -	Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	PP-II	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.o, parágrafo único, inciso II, da Lei n.o 9406, de 24/12/81.

DEPARTAMENTO DO TESOURO - DIVISÃO DE TESOURARIA - TES-4

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provisão/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provisão
Diretor de Divisão de Tesouraria	1	DA-8	Provisão por acesso, dentre tesoureiros-Chefe de Seção - Ref. 19	I - Diretor de Divisão - Tesouraria	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Chefe de Seção 1. Controle de Pagamento ao Funcionalismo	1	DA-4	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	II - Chefe de Seção (Finanças) 1. Controle de Pagamento ao Funcionalismo 2. Recebedoria 3. Pagadoria	3	DA-9	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Fiel de Tesoureiro	1	FG.2	Pelo Diretor da Divisão dentre servidores municipais	III - Fiel de Tesouraria	1	DA-8	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Tesoureiro.
				IV - Assistente Administrativo	2	DA-7	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
				V - Assistente de Direção - (Tesouraria)	2	DA-7	PP-I	Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Tesoureiro.
Encarregado de Setor 1. Análise e Cobrança de Diferenças de Arrecadação 2. Emissão de Cheques 3. Emissão de Documentos de Pagamento 4. Restituição de Tributos 5. Preparação de Documentos Contábeis 6. Pagamentos Diversos	6	FG.6	Livre provimento pelo Secretário, dentre servidores municipais	VI - Encarregado de Setor - (Finanças) 1. Análise e Cobrança de Diferenças de Arrecadação 2. Emissão de Cheques 3. Emissão de Documentos de Pagamento 4. Restituição de Tributos 5. Preparação de Documentos Contábeis 6. Pagamentos Diversos	10	DA-3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Encarregado de Serviço 1. Arrecadação por Correspondência 2. Chancela de Ingressos 3. Controle de Folha de pagamento.	3	FG.2	Pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais.	7. Arrecadação por Correspondência 8. Chancela de Ingressos 9. Controle de Folha de pagamento				
Encarregado de Serviço 1. Controle de Pagamento de Pensionistas	1	FG.2	Pelo Secretário das Finanças dentre servidores municipais.	10. Controle de Pagamento de Pensionistas				
Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	Provisão por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.	VII - Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	PP-II	Provisão por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.

DEPARTAMENTO DO TESOURO - DIVISÃO FINANCEIRA - TES-5

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Denominação do Cargo ou Função	Lotação	REF/Símbolo	Forma de Provenimento/Designação	Denominação do Cargo	Lotação	REF.	P.P.	Forma de Provenimento
Diretor de Divisão Técnica Financeira	1	DA-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	I - Diretor de Divisão - Financeira	1	DA-11	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Chefe de Seção 1. Dívida Pública 2. Aplicações Financeiras	2	DA-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	II - Chefe de Seção 1. Dívida Pública 2. Aplicações Financeiras	2	DA-9	PP-I	Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área.
Auxiliar de Gabinete	2	FG.2	Pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais	III - Encarregado de Setor 1. Aplicações 2. Controle e Registro	2	DA-3	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais.
Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81	IV - Encarregado de Setor 1. Expediente	1	17	PP-II	Provimento por acesso, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 9406, de 24/12/81.